



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO

14ª Sessão Ordinária - 26/05/2025

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

Denomina, Devanir Aparecida Alvarenga o logradouro público do Jardim Residencial Maison Suisse, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual **Rua 09 do Jardim Residencial Maison Suisse** passa a denominar-se Devanir Aparecida Alvarenga.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2025.

DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Foram enviados os dados biográficos da Sra. Devanir Aparecida Alvarenga, conforme cópia em anexo do OFÍCIO/SMC/DPM nº 30/2025, para análise do Departamento de Preservação e Memória de Indaiatuba, que aprovou a homenagem póstuma que denomina logradouro público, conforme consta no Ato Deliberativo 12/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura (documento em anexo). Devanir Aparecida Alvarenga, falecida em 19/07/2013, casado com José Francisco Alvarenga, deixa filho (s): Ivonete Aparecida Alvarenga, Altair Aparecido Alvarenga e Valdecir Francisco Alvarenga. Professora, Costureira profissionalizante, Cabeleira, Maquiadora, Manicure. No salão de sua propriedade, Charme Cabeleira era escola que oferecia os cursos aos alunos que, se formavam durante período do curso de 12 meses eles se promoviam o evento onde várias convidados famílias participavam era uma plateia para as apresentações eram feitas comunicadora de rádio da cidade Dirce Grana com desfiles dos formandos e cantores até Wanderley Cardoso, Dupla Rosa & Rosinha tinham muitos interpretes da cidade, Mágicos, Maria Alcina, que contribuíram bastante por essa causa social e as arrecadações ela revertia para fundos sociais do hospital de câncer Boldrini, ações beneficentes com cortes de cabelos gratuitos a população promovida pelo social de Indaiatuba em praças, SESI e chás beneficentes sempre ajudando o próximo.

Por ser justa homenagem, conto com os nobres pares para aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2025.

DR. OTHNIEL HARFUCH

Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 030/2025

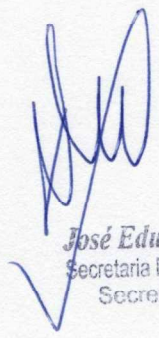
Indaiatuba, 30 de abril de 2025.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº **114/2025** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **012/2025** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

OTHNIEL HARFUCH

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 012/2025

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 114/2025 do **Othniel Harfuch** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Devanir Aparecida Alvarenga**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 30 de abril de 2025.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br